1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR PEQUENO VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIM FILHO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Grande, nº 1090, neste município de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.568/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Genes Jacinto Moterle Ribeiro, de ora em diante denominada unicamente "Município".

CONTRATADA: PACTO - PASTORAL DE APOIO COMUNITARIO AO TOXICOMANO, inscrita no CNPJ sob o n° 07.629.853/0001-36, neste ato representada pela sua Presidente Sra. ITALVINA BAVARESCO, com sede à Estrada Liberato Ferraz, nº 100, Engenho Velho, Município de Lagoa Vermelha/RS, doravante designado unicamente “Contratado”.

1. As partes retro qualificadas firmaram em 28 de julho de 2025 o presente contrato, no qual tem como objetivo o atendimento de adultos dependentes de álcool e drogas que necessitam de residência terapêutica, de comprovada carência financeira.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e verificado o erro de digitação no contrato, fica alterado o valor presente na cláusula segunda, retroagindo o valor a data da internação do paciente.

3. A cláusula segunda terá a seguinte redação: “2 - Compromete-se o Município a pagar à entidade contratada a importância de um salário-mínimo brasileiro mensal, vigente de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) por cada vaga preenchida, a partir do ingresso do residente.”

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Paim Filho/RS, 30 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PAIM FILHO
GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Contratante

PACTO - PASTORAL DE APOIO COMUNITARIO AO TOXICOMANO
ITALVINA BAVARESCO
Contratado

Testemunha: Testemunha: